

RESOLUÇÃO Nº 60/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RISO  
CROSSO, EM VÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERI-  
DAS, E

CONSIDERANDO que a Fundação, por resolução do Ministério  
do Trabalho, de acordo com a Portaria nº 3.442, de 23/12/1974, coordenará durante o  
ano de 1975 os cursos previstos nas Portarias nº 3.237 de 27/01/72 e nº 3.089, de  
05/04/73, do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO ser atribuição da Universidade colaborar na  
formação, ensino e treinamento de pessoal especializado;

CONSIDERANDO o interesse social dos cursos programados nas re-  
feridas portarias;

CONSIDERANDO que a Universidade possui instalações equi-  
padas e pessoal para ministrar Cursos de Médicos do Trabalho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artº 19, item II do Estu-  
tuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 16/out/1971).

**R E S O L V E :**

Artº 1º - Não havendo o ato do Poder Executivo, re-  
ferente ao Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Segurança, Higiene e Sa-  
úde do Trabalho da Fundação Universidade Federal de Rio Grande, visando à con-  
stituição de um curso no sentido de organizar e ministrar Cursos de Médicos do Trabalho  
conforme Processo nº 60/75

Artº 2º - Não revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 31 DE JUN

LHO DE 1975.

*[Handwritten signature]*  
CAROL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO FERREZ BUELOS - VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
LEONILACI LÓPEZ - MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO - MEMBRO